



PROCESSO Nº 14/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

CONTRATO Nº 220/ 2017

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA E A EMPRESA NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 13.133.909/0001-60** com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 – Santa Cruz – Carpina – PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** representado neste ato pela Sra. **JACILENE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente na Av. Rosita Freire, 622 – Cajá - Carpina - PE, portador da **Carteira de Identidade nº 5.795.606 expedida pela SDS/PE**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 054.765.474-01** doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Unidade Prestadora de Serviços a empresa: **NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Dantas Barreto, 1224 – Centro – Nazaré da Mata - PE, inscrita **CNPJ sob o nº 11.268.302/0001-61**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **LUCIMERE DE ARAÚJO MACÊDO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 058.708.494-46**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si acordados os termos deste Contrato para prestação de serviços de saúde, objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Sexta e Sétima – **DO PRAZO DA VIGÊNCIA**, do contrato original de **Nº 220/2017 de 24 de maio de 2017**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Fica a vigência do contrato, prorrogada até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, após o início da vigência da avença.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2020:

1030204282.276 – 33.90.39  
1030204282.277 – 33.90.39  
1030204282.280 – 33.90.39  
1030204282.274 – 33.90.39  
1030204282.266 – 33.90.39  
1012200212.263 – 33.90.39

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carpina (PE), 27 de dezembro de 2019.

---

**JACILENE LOURDES DA SILVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

---

**NAZANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

---

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º

---

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º